

O **Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG** através da **Comissão de Compras e Contratações** torna público, as respostas às dúvidas apresentadas pelos interessados na seleção:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DA APA RIBEIRÃO BERDIÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA.

1. *O item 4.2.2.2, C – Qualificações e competências da Equipe Técnica para elaboração do Plano de manejo, II, na página 09, cita os critérios para pontuação dos profissionais de área específica e menciona:*

“II: Profissionais da área específica: 15 (quinze) pontos

Esta pontuação irá considerar o profissional com maior qualificação para a área específica pela empresa proponente. ”

II.a. Especialista em Ciência Naturais, Formação em Geografia, Biologia, Ecologia dentre outras áreas afins: 15 pontos

Baseado nisso, somente um profissional da equipe será pontuado?

RESPOSTA: Sim. Serão pontuados apenas 01 (um) Coordenador de Projeto e 01 (um) Especialista em Ciências Naturais. Contabilizando formação acadêmica e experiências profissionais.

2. *O item 8.1.3.1, nas páginas 39 e 40, cita os critérios de habilitação do especialista em Ciências naturais, sendo exigidas:*

“Experiência comprovada mínima de 03 (três) anos acumulados na área ambiental/conservação da natureza em levantamentos e análise do meio biótico, meio físico e socioambiental comprovada através de CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços;

O mesmo profissional necessita ter três experiências (meio biótico, meio físico e socioambiental), ou é possível desmembrar e apresentar um profissional do meio biótico, outro para o meio físico e outro para socioambiental? Como será a avaliação no caso de apresentarmos profissionais separados para cada tema?

RESPOSTA: O profissional será avaliado com base nos critérios esclarecidos no Edital, conforme item 8.1.3.1, caso a empresa proponente deseje apresentar mais de 01 (um) profissional que atenda todos os critérios estabelecidos, a mesma deverá indicar qual profissional fará parte da análise de pontuação técnica após habilitação. Ressaltamos que apenas 01 (um) profissional como Coordenador e 01 (um) profissional como Especialista em Ciências Naturais, serão pontuados.

3. Os itens 8.1.2.1 e 8.1.3.1, nas páginas 38 e 40, citam critérios de habilitação do Coordenador Geral do projeto e do Especialista em Ciências Naturais, sendo os documentos de comprovação exigidos:

Experiência comprovada... através de CTPOS ou Contrato de Prestação de Serviços;

Solicitamos esclarecer se a comprovação das experiências dos profissionais que compõem a equipe técnica poderá ser feita com a apresentação de Atestados técnicos emitidos por pessoa de direito público ou privado, demonstrando o conteúdo técnico executado pelos proponentes.

RESPOSTA: Serão aceitos Atestados Técnicos emitidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente apresentados em papel timbrado, que conste informações da empresa como: endereço, telefone, razão social, entre outros. O documento deverá assinado pelo representante legal da empresa.